

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 06/11/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUS, MANAUSTRANS, ADEMI/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 30.10.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 608/2019 – CMDU

PROCESSO: 12967/2019

INTERESSADO: JACKSON GAMA BENTES

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Pascoal R. Mazzilli, Lote I desmembrado, nº 08–B, Colônia Santo Antônio.

A janela lateral do quarto dos fundos deverá ser deslocada para o quintal da residência, mantendo a salubridade do ambiente (adendo da ADEMI/AM).

Ausência: CAU/AM, SMTU, SINDUSCON/AM e SEMEF.

2. DECISÃO N.º 609/2019 – CMDU

PROCESSO: 12532/2019

INTERESSADO: H J J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

PEDIDO DE VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

VOTO DE MINERVA: PRESIDENTE DO CONSELHO

Decidir, pelo voto de minerva, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Carlos Lecor, nº 984— Parque Dez de Novembro, acompanhando na íntegra o parecer técnico nº 0474/2019 da CTPCU, havendo indicação de que o lote foi definido para o uso RESIDENCIAL estando o mesmo inserido no LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, aprovado em 28/09/1978, não podendo ser reclassificado para TIPO 4 e com agravante de não possuir vaga de estacionamento.

Voto pelo indeferimento da Visa Manaus, acompanhado pelos conselheiros da PGM, MANAUSTRASN, CASA CIVIL, ADEMI/AM, IMPLURB e SEMMAS;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Voto pelo deferimento do CREA/AM, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, SEMINF, CMM, CDL/MANAUS, CRC/AM e FIEAM;

Voto de minerva do Presidente do Conselho acompanhando a Visa Manaus pelo indeferimento do pleito, de acordo com a legislação.

Ausência: CAU/AM, SMTU, SINDUSCON/AM e SEMEF.

3. DECISÃO N.º 610/2019 – CMDU

PROCESSO: 7481/2019

INTERESSADO: CLARO S.A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMENTA: ANÁLISE DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua General Miranda Reis, nº 06, Conjunto Celetramazon – Adrianópolis, e por conseguinte, pela emissão da CIT mediante o pagamento da outorga onerosa. Também, no mesmo diapasão, acompanhar a manifestação quanto às Medidas Mitigadoras e Compensatórias verificadas pela comissão, com base no descritivo da análise técnica realizada, abaixo:

a) Quanto à Medida Mitigadora:

A CTPCU, com base no EIV apresentado, entende que o empreendimento necessita de Medida Mitigadora uma vez que, como demonstrado pelo estudo, principalmente em razão da área onde está localizado o empreendimento devem ser minimizados o impacto visual. Considerando o impacto visual causado, opinamos pela doação de mudas, na proporção 01 (uma) muda – para cada 2m² de intervenção do empreendimento, conforme orientações a seguir: As mudas deverão apresentar a altura mínima especificada no Anexo VI da RESOLUÇÃO Nº 087/2016 – COMDEMA (ou seja: 0,5m para espécies frutíferas e, 1,50m para espécies florestais), torrão firme, sem deformações e ausência total de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional; Em conformidade com as diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) as mudas deverão ser adquiridas junto a produtor ou comerciante de mudas devidamente cadastradas no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM); A relação de produtores e comerciantes cadastrados no RENASEM pode ser acessada no endereço e caminho, a seguir:”

Deverá apresentar Nota Fiscal da Compra das Mudas e o Termo de Conformidade, no momento da entrega das mudas na SEMMAS; Lista de espécies indicadas para compor as mitigações ambientais: Conforme quadro descritivo, apresentado no Parecer da CTPCU (pág 280 e 281);

Parâmetro para o cálculo de Medida Compensatória: 01 (uma) muda – para cada 2,00 m². Área de intervenção: 90,00 m² (fl. 05 do EIV) Quantidade de mudas: 45 unidades Sugestão:

50% de espécies frutíferas e 50% de espécies florestais. Diante do exposto, a CTPCU entende devida como medida mitigadora da atividade a ser desenvolvida em uma área de 90,00 m² a quantidade total de 45 mudas, sendo 23 frutíferas e 22 florestais. Sugerimos, ainda, que sejam direcionadas para Projeto de Programas de Arborização Urbana na Cidade de Manaus, executada pela SEMMAS ou outras, cujo termo de entrega (recibo/comprovante) deve fazer parte integrante deste processo. Ressaltamos, contudo segundo informação do Departamento de Licenciamentos dessa secretaria (SEMMAS) a continuidade dos procedimentos internos, visando o Licenciamento dessa atividade, ainda que esses Parâmetros para os cálculos de Medida Mitigadora sejam um dos itens relacionados como pendência nessa formalização. Com base na razoabilidade dos atos da

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Administração sugerimos que haja comprovação da doação quando da expedição da licença ambiental, para que haja o cancelamento do EIV.

b) Quanto à Medida Compensatória:

Entende a CTPCU que as medidas compensatórias estão incluídas nas mitigações, visto que as doações de mudas mitigam e compensam os impactos negativos da implantação e desenvolvimento da atividade.

Ratificar também, a solicitação da CTPCU ao IMPLURB, para proceda a verificação das assinaturas do termo de anuência dos moradores, apresentado (pág. 77 à 87).

Ausência: CAU/AM, SINDUSCON/AM e SEMEF.

4. DECISÃO N.º 611/2019 – CMDU

PROCESSO: 11143.2018

INTERESSADO: WELINGTON JUNIO DAS FLORES

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA ADEMI/AM

VOTO CONTRÁRIO/PRIMORDIAL: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Monte Fusco, 825, Casa n.º 36, Cond. Vivendas das Samambaias II - Santa Etelvina, mantendo o primeiro voto, com as seguintes condicionantes:

a) A retirada da cobertura da garagem do afastamento frontal que destoa das fachadas das demais residências do condomínio, retornando ao seu recuo original;

b) Reconstrua o calçamento ao entorno do *cul de sac*; e

c) E que qualquer acréscimo de volumetria que ocorra, siga a legislação vigente.

O interessado já havia apresentado carta a justificativa de que a cobertura não destoa das demais fachadas da vizinhança e ainda a anuência do Condomínio da forma como a edificação está, sendo ele o detentor da organização do condomínio.

O IMPLURB deverá conferir se todas as condicionantes foram cumpridas.

Voto da ADEMI/AM pelo indeferimento, vencido, acompanhada pelos conselheiros da PGM, CASA CICIL e SEMMAS;

Voto do IMPLURB, pelo deferimento na forma apresentada acima, acompanhada pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, SEMINF, MANAUSTRANS, VISA MANAUS, CMM, CDL/MANAUS, CRC/AM e FIEAM.

Ausência: SINDUSCON/AM, CREA/AM, SMTU, SEMEF e CAU/AM.

5. DECISÃO N.º 612/2019 – CMDU

PROCESSO: 11702/2019

INTERESSADO: JOSE DAMIAO TEODOSIO ALVES DE CASTRO ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA ADEMI/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Espinosa, n.º 30 – Cidade Nova, considerando o relatório da Comissão Técnica, tendo em

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

vista que a atividade é de baixo impacto e no entorno se constata o desenvolvimento de algumas atividades empresariais, desde que apresente a anuência de 50% dos moradores conforme relatório.

Sem cobrança de outorga onerosa por se tratar de um Empresário Individual (MEI), que, no caso específico é isento, segundo o § 4º do Art. 93 da Lei Complementar Nº 002/14.

Ausência: CAU/AM, PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, SEMINF, CREA/AM, SMTU e SEMEF.

6. DECISÃO N.º 613/2019 – CMDU

PROCESSO: 12272/2019

INTERESSADO: TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 02 – São Jorge, favoravelmente à alteração do uso do solo nos moldes pleiteados condicionada à cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, conforme cálculo apresentado às fls. 49/50 e anuência dos vizinhos.

Ausência: CAU/AM, SINDUSCON/AM e SEMEF.

7. DECISÃO N.º 614/2019 – CMDU

PROCESSO: 1770/2019

INTERESSADO: M A RODRIGUES EDUCAÇÃO EIRELI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Bijogó, nº 313 – Novo Aleixo, considerando a documentação apresentada, para as atividades pretendidas com o pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

O contrato de locação do estacionamento deverá está vigente para a validade da CIT.

Ausência: CAU/AM, SINDUSCON/AM e SEMEF.

8. DECISÃO N.º 615/2019 – CMDU

PROCESSO: 4293/2019

INTERESSADO: DELMIRA JACINTA RODRIGUES LUCAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Terra Nova, nº 82 – São José Operário, considerando a manifestação da CTPCU, sem o pagamento da outorga onerosa.

Ausência: CAU/AM, SINDUSCON/AM e SEMEF.

9. DECISÃO N.º 616/2019 – CMDU

PROCESSO: 11190/2019

INTERESSADO: ALICIA TEIXEIRA ALVES

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: PRESIDENTE DO CONSELHO

Decidir, por maioria, pela **RETIFICAÇÃO DO PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, que deferiu a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Judith Motta, nº 18, Conjunto Parque Tropical – Parque Dez de Novembro, esclarecendo que quanto a condicionante do item v, trata-se de ART/RRT de autoria e execução do projeto acústico.

Manter todo o restante do teor da DECISÃO N.º 587/2019 — CMDU

Ausência: CAU/AM, SINDUSCON/AM e SEMEF.

Também foi apresentada a seguinte diligência:

10. DESPACHO N.º 81/2019

PROCESSO: 2007.3987.3992.03535

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SEINF)

PLEITO: APROVAÇÃO DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pela **DILIGÊNCIA IMPLURB/CTPCU**, para providências cabíveis junto ao IMPLURB/CTPCU, considerando que o EIV não está consolidado, não havendo possibilidade de manifestação quanto a aprovação do mesmo, pois o EIV não foi aprovado e há pendências apontadas pela Comissão Técnica.

Sugerir que a CTPCU considere incluir dentre as medidas mitigadoras a elevação do gradil da ponte para impedir o acesso de pessoas com ideação suicida, considerando os diversos casos de suicídios que ocorrem no local, o que é preocupante para o Município.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 06 de novembro de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Suplente Representa da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ALBANO MAXIMO NETO
Conselheiro Suplente Representante da ADEMI/AM

EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
Conselheira Suplente Representante do CRC/AM

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU